

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo CNPJ nº 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria 32/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015

EDITAL Nº 49/2015

Ata da sessão pública para recebimento das propostas e julgamento em atenção à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2015 - tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para Execução da Infra-Estrutura no 2º Distrito Industrial "Armando Penterich", situado na Estrada Municipal BGI-338, esquina com a Estrada Municipal BGI-020 prolongamento da Rua Natal Masson, no Município de Birigui, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Cláusula Primeira - do objeto, conforme as normas e condições especificadas, bem como minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do dia oito do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações - Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 32/2015, com a presença do Engenheiro Civil Maurício Pereira, representante da Secretaria de Obras, para análise dos documentos pertinentes à qualificação técnica da Licitante e sem a presença do representante. Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000153. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pelas Secretarias envolvidas, sendo que as Requisições de Serviços nºs 3155 (folhas 02) e 3156/2015 (folhas 03), foram elaboradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente assinadas pela Senhora Silvia Aparecida Mestriner (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação); o memorando 058/2015 (folhas 04), a mídia digital (folhas 05), o memorial descritivo (folhas 06/027), a planilha orçamentária (folhas 028/030), o cronograma físico-financeiro (folhas 031), os projetos (folhas 032/037) foram elaborados pelo Corpo Técnico da Secretaria de Obras, servidores Engenheiro Maurício Pereira (Diretor do Departamento de Obras e Projetos), Engenheiro Alexandre José Sabino Lasila (Secretário Adjunto de Obras) e Engenheiro Rubens Franco da Silveira (Secretário de Obras), constando ainda as assinaturas do Exmo. Sr. Prefeito (Pedro Felício Estrada Bernabé), da Secretária do SEDECTI (Silvia Aparecida Mestriner) e do Arquiteto Urbanista/Diretor do Departamento Planejamento de Projetos e Urbanização, autor do Projeto e Responsável Técnico (Sérgio Ballassoni). Cumpre ressaltar que no verso de todos os projetos que acompanham as requisições da obra objeto deste certame consta observação manuscrita pela Secretária Municipal, Sra. Silvia Aparecida Mestriner, declarando que sua assinatura no anverso de tais projetos serve apenas para o andamento dos autos, não servindo para assumir qualquer responsabilidade técnica; As Notas de Reservas Nºs 8795 (folhas 038) e 8794 (folhas 039) foram também elaboradas na SEDECTI, tendo inclusive a Secretária da Pasta, esclarecendo através do Memorando nº 167/2015 (folhas 044) os motivos que levaram a reservar

8 P f Z X

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo CNPJ nº 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria 32/2015

somente o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) sendo que a contrapartida do município é de R\$ 338.002,11 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Dois Reais e Onze Centavos). Diante de todas as recomendações solicitadas pela Secretaria de Negócios Jurídicos, através de cotas e ratificadas pelo Executivo, o Chefe da Seção de Licitações, Sr. Marcel Lyudi, procedeu a elaboração da Minuta do Edital e Contrato, as quais foram encaminhadas ao Secretário de Obras que assinou e devolveu ao Setor de Licitações com recomendações (folhas 046); Em 22/07/2015 a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação recebeu a Minuta do Edital para anuência das Cláusulas Editalícias, tendo devolvido referido expediente sem a sua assinatura "de acordo" instruído com documento de folhas 49/50 questionando acerca das Cláusulas 9a e 12a da Minuta do Edital. Incontinente, o Chefe da Seção de Licitações, através dos documentos de folhas 079 solicitou a Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos parecer quanto a dúvida levantada pela Secretária da Pasta Requisitante. Diante da manifestação do Secretário de Negócios Jurídicos através da Cota Nº 146/2015 de folhas 079-verso, o Executivo Municipal, as folhas 082, decidiu com fundamento no entendimento da Secretaria de Negócios Jurídicos para manter o teor das respectivas Cláusulas 9ª e 12ª do Edital. O Chefe da Seção de Licitações, antes de encaminhar os autos para parecer inicial do Departamento de Licitações e Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos, solicitou à Secretária da Pasta Requisitante, cópias de documentos discriminados as folhas 085 necessários para instrução processual. Assim sendo, o Advogado lotado no Departamento de Licitações e Contratos, Vinícius Veneziano Demarqui, as folhas 102, finalmente exara parecer inicial Nº 408/2015/DLC/SNJ de folhas 102, recomendando retificações obrigatórias nas Cláusulas do Edital 9.11.1 e e nas Cláusulas do Contrato 3.2 -6.2 - 8.7 - 11.2, superadas tais reformas, poderia o Exmo. Sr. Prefeito, autorizar a publicação para abertura do Processo Licitatório, que se deu as folhas 103. Na sequência o Edital e o Anexo I foram assinados por todos, inclusive pela Secretária Requisitante, conforme se verifica as folhas 125/141, e após, devidamente publicado. Pois bem, esta Comissão foi designada exclusivamente para julgamento da primeira e segunda fase desta Concorrência Pública, com fundamento em Edital elaborado pela Seção de Licitações, analisado e aprovado pelo advogado lotado no Departamento de Licitações de Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos, o qual, tornou Lei para esta Comissão (Art. 41 da Lei Nº 8666/93). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão somente pelo julgamento conforme Artigo 51, § 3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado o envelope da única empresa participante: 1. NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA -EPP. A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 da empresa participante, por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 documentos, sendo rubricados pelos presentes. Analisados os documentos, de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, e após parecer do Engenheiro Maurício Pereira quanto aos acervos técnicos apresentados para comprovação das exigências técnicas, esta Comissão Permanente de Licitações decidiu pela <u>habilitação</u> da empresa **NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE** TOPOGRAFIA LTDA - EPP, por atender as solicitações exigidas no Edital. Neste momento, a empresa NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP enviou sua renuncia através







Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo CNPJ nº 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria 32/2015

de e-mail. Na sequência, procedeu-se a abertura do Envelope nº 2 - Proposta da empresa habilitada, cujo conteúdo foi vazado nos seguintes termos: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP - com valor global R\$ 3.448.116,73 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento - Até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físicofinanceiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução da Obra - 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço, expedida pela Secretaria de Obras. Após análise e conferência da proposta e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, declaramos vencedora do certame a empresa: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP - com valor global R\$ R\$ 3.448.116,73 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta dias), condições de pagamento - Até 15 (quinze) dias corridos, de acordo como o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados, após vistoria e aprovação do Engenheiro da Prefeitura que fará o acompanhamento da obra, e apresentação dos documentos de cobrança; prazo de execução da Obra - 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após o recebimento da ordem de serviço, expedida pela Secretaria de Obras. Finalmente, compete ao Departamento de Licitações e Contratos/Secretaria de Negócios Jurídicos, ao emitir parecer final acerca do Processo Licitatório da referida Concorrência Pública, apontar eventuais falhas ou irregularidades que possam estar comprometendo referido certame, tomando as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado, para as providencias necessárias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

a Ladron
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO Juliano G M OXOLINO
ROSA MARIA R. CINTRA VILLAÇA
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
REPRESENTANTES:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:
MAURÍCIO PEREIRA framero l'ana